



CAMARA TEMATICA DE MOBILIDADE – CTMOB

SÚMULA – 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

04/09/2014	09:00 H	12:10 H	SALA REDONDA - IPPUC
------------	---------	---------	----------------------

REUNIÃO COORDENADA POR	RODOLFO JARUGA		
REUNIÃO RELATADA POR	JANAÍNA CHUDZIK		
TIPO DE REUNIÃO	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE- CTMOB		
ASSISTENTE	LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO		
PARTICIPANTES	MÁRCIO LUIZ RIFAN DE MESQUITA	SMAM	MEMBRO
	RODOLFO JARUGA	CICLOIGUAÇU	MEMBRO
	JANAÍNA CHUDZIK	IHGPR	MEMBRO
	LUIZ ALBERTO IUBEL	SINELTEPAR	MEMBRO
	IVO SÉRGIO PEREIRA SANTOS	BRINQUE LIMPE	MEMBRO
	JOSÉ RODRIGUEZ LIMERES	SETRAM	MEMBRO
	LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO	CONCITIBA	COORDENADOR SEC. EXEC.
	MARIANA KRÜGER SALOMÃO	CONCITIBA	SEC. EXEC. (ESTAG.) CONCITIBA
	MARIA MIRANDA	IPPUC	SEVIÇO PÚBLICO
	GLAUCIA PEREIRA DO N.	UFPR	OBSERVADOR
AMANDA CIRINO AFONSO	UFPR	OBSERVADOR	

ABERTURA:

O Conselheiro Rodolfo Jaruga, Coordenador da CTMOB, iniciou os trabalhos da 8ª Reunião da CTMOB, às 09:10 h, justificando sua ausência, nas reuniões anteriores, devido a um problema de saúde com sua mãe, acometida por AVC (Acidente Vascular Cerebral).

I – ITENS DA PAUTA – 04/09/2014:

1	Matéria	Pauta da Reunião
	Fonte	Membros do CTMOB
	Relator	- Informes da Secretaria Executiva: . Apresentação de Mariana Krüger Salomão, estagiária do Curso de Gestão



CAMARA TEMATICA DE MOBILIDADE – CTMOB

	da Informação – UFPR, que estará exercendo atividades junto a Secretaria Executiva do CONCITIBA;
	. Adiamento do Calendário, onde as Câmaras Temáticas terão prazo prorrogado para entrega do relatório final;
	. Workshop, previsto para Outubro/14, para apresentação do Estado da Arte e entrega do documento final.
	. Solicitação do Conselheiro Rodolfo Jaruga sobre o Estado da Arte da Revisão do PD referente aos Artigos sobre Mobilidade e Transporte.
	- Proposta de inserção de Artigo, no texto do PD, encaminhada pela Cicloiguação, apresentada pelo Conselheiro Jaruga.
	Encaminhamento <i>Pauta aprovada</i>
2	Matéria Estado da Arte dos Artigos sobre Mobilidade e Transportes
	Fonte Arqº. Laércio Leonardo de Araújo - Secretaria Executiva do CONCITIBA
	Relator Atendendo ao Conselheiro Jaruga, informa que conforme as súmulas das reuniões, enviadas via e-mail e aprovadas anteriormente, somente os Artigos 13 e 14 foram revistos; sendo necessário rever os Artigos 15, 16, 17 e 18, com a maior brevidade, devidos aos prazos a serem cumpridos pelo Executivo Municipal, se possível sem mais nenhuma prorrogação.
	Encaminhamento <i>Conselheiro Jaruga se considera contemplado pelo relato.</i>
3	Matéria Interface entre os Artigos discutidos pela CTMOB e outras Câmara Temáticas
	Fonte Organização BRINQUE E LIMPE – Conselheiro Ivo Sérgio
	Relator Que os Conselheiros participantes em outras Câmaras Temáticas tragam as discussões que trazem alguma interface com o Tema da Mobilidade e Transporte
	Encaminhamento <i>Aprovado</i>
4	Matéria Sugestão de definição de cores a serem utilizadas na representação da Metodologia definida na 2ª Reunião para revisão do PD
	Fonte SINELTERPAR – Conselheiro Iubel
	Relator Ordem das cores a serem utilizadas para os artigos, para fins de marcação durante a apresentação do texto: <i>Verde – Permanece;</i> <i>Amarelo – Novo artigo;</i> <i>Vermelho – Suprime;</i> <i>Azul – Complementa.</i>
	Encaminhamento <i>Aprovado</i>
5	Matéria Plano Diretor de Curitiba – Capítulo II Da Mobilidade Urbana e Transporte – Art. 15
	Fonte CONCITIBA
	Relator Art. 15 A política municipal de mobilidade urbana e transporte, têm o



CAMARA TEMATICA DE MOBILIDADE – CTMOB

compromisso de facilitar os deslocamentos e a circulação de pessoas e bens no Município, com as seguintes diretrizes gerais:

Encaminhamento	<i>Conselheiro Ivo Sérgio chama a atenção para a menção de pessoas e bens no texto, o que atende ao objetivo do Capítulo sobre Mobilidade e Transporte. DEVE PERMANECER</i>
-----------------------	--

Matéria	Plano Diretor de Curitiba – Capítulo II Da Mobilidade Urbana e Transporte – Art. 15 – Inciso I.
6 Fonte	CONCITIBA
Relator	I - priorizar no espaço viário o transporte coletivo em relação ao transporte individual;
Encaminhamento	<i>- Jaruga solicita que seja inserida mobilidade utilizando bicicletas, mencionado a apresentação feita pelo Arqº. Antonio Miranda mostrando os projetos em andamento. DEVE SER ALTERADO PARA: I – priorizar no espaço viário o transporte público coletivo em relação ao transporte individual; e o modo de deslocamento não motorizado sobre motorizado.</i>

Matéria	Plano Diretor de Curitiba – Capítulo II Da Mobilidade Urbana e Transporte – Art. 15 – Inciso II e III.
7 Fonte	CONCITIBA
Relator	Art. 15 – Incisos: II - melhorar e ampliar a integração do transporte público coletivo em Curitiba e buscar a consolidação da integração metropolitana; III - priorizar a proteção individual dos cidadãos e do meio ambiente no aperfeiçoamento da mobilidade urbana, circulação viária e dos transportes; II - melhorar e ampliar a integração do transporte público coletivo em Curitiba e buscar a consolidação da integração metropolitana; III - priorizar a proteção individual dos cidadãos e do meio ambiente no aperfeiçoamento da mobilidade urbana, circulação viária e dos transportes; IV - promover a acessibilidade, facilitando o deslocamento no Município, através de uma rede integrada de vias, ciclovias e ruas exclusivas de pedestres, com segurança, autonomia e conforto, especialmente aos que têm dificuldade de locomoção; V - buscar a excelência na mobilidade urbana e o acesso ao transporte no atendimento aos que têm dificuldade de locomoção; VI - equacionar o abastecimento e a distribuição de bens dentro do Município de modo a reduzir seus impactos sobre a circulação viária e o meio ambiente; VII - compatibilizar o planejamento e a gestão da mobilidade urbana para



CAMARA TEMATICA DE MOBILIDADE – CTMOB

promover a melhoria da qualidade do meio ambiente;

VIII - promover a proteção aos cidadãos nos seus deslocamentos através de ações integradas, com ênfase na educação;

IX - estimular a adoção de novas tecnologias que visem a redução de poluentes, resíduos ou suspensão e de poluição sonora, priorizando a adoção de combustíveis renováveis;

X - promover o controle, monitoramento e fiscalização, diretamente ou em conjunto com órgãos da esfera estadual ou federal, da circulação de cargas perigosas e dos índices de poluição atmosférica e sonora nas vias do Município;

Encaminhamento *DEVE PERMANECER*

Matéria	Plano Diretor de Curitiba – Capítulo II Da Mobilidade Urbana e Transporte – Art. 15 – Inciso IX.
Fonte	CONCITIBA
8 Relator	<p>Art. 15 – Inciso XI - instituir o Plano Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte Integrado.</p> <p>Parágrafo Único - As diretrizes gerais da política municipal de mobilidade urbana e transporte são voltadas para o conjunto da população do Município, com diretrizes específicas para os seus principais componentes.</p> <p>- Jaruga comenta que o texto remete aos Planos Setoriais e que estes deverão ser aprovados como Lei.</p> <p>- Janaína pergunta como a hierarquia legal receberia a Lei sugerida por Jaruga.</p> <p>- Jaruga sugere que seja como Lei Complementar.</p> <p>- Maria Miranda enfatiza sua “opinião pessoal, embasada em conhecimento técnico e experiência profissional como Servidora Pública”, que não vê a necessidade dos Planos Setoriais serem convertidos em Lei, no entanto, caso os Planos Setoriais sejam encaminhados como Lei, deve estar muito claro que as ações contidas no texto serão executadas a partir de investimentos assegurados.</p> <p>- Ivo Sérgio concorda com Janaína e Maria, entendendo que estes já estão aprovados por Lei, citando o texto do Plano Diretor: “Art. 3º O Plano Diretor de Curitiba visa propiciar melhores condições para o desenvolvimento integrado e harmônico e o bem-estar social da comunidade de Curitiba, bem como da Região Metropolitana, e é o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento urbano do Município, determinante para todos os agentes, públicos e privados, que atuam na cidade.</p>
Encaminhamento	



CAMARA TEMATICA DE MOBILIDADE – CTMOB

§ 3º. Além do Plano Diretor de Curitiba, no processo de planejamento municipal serão utilizados, entre outros instrumentos:

I – de planejamento municipal, em especial:

.....

i) **Planos, programas e projetos setoriais.”**

- **lúbel** se manifesta concordando com o entendimento do Conselheiro Ivo Sérgio de que os Planos Setoriais já são citados na forma da Lei.

- **Márcio** sugere que essa discussão seja deixada para outro momento.

- **Jaruga** informa que mesmo a Câmara Temática não discuta ou não concordando essa questão sobre os Planos Setoriais serão encaminhados de outra forma, pois o Presidente do IPPUC já se manifestou favoravelmente sobre isso.

- **Janaina** sugere que futuramente o Presidente do IPPUC seja convidado para diálogo com os Conselheiros do CONCITIBA, durante a revisão dos Planos Setoriais.

- **Encerrando a discussão referente ao Art. 15 – Inciso XI.**

DEVE PERMANECER

Matéria	Proposta de inserção no texto do PD
Fonte	CICLOIGUAÇU – Conselheiro Rodolfo Jaruga
	São diretrizes específicas da política municipal de mobilidade não motorizada:
	I – Desenvolver um programa de mobilidade por bicicleta, com o objetivo de aumentar o número de usuários e propiciar-lhes segurança em seu deslocamento;
	II – Consolidar e expandir a rede cicloviária nos eixos de desenvolvimento da cidade;
9 Relator	III – Implantar uma rede cicloviária na Cidade Industrial de Curitiba;
	IV – Criar um sistema público e gratuito de transporte por bicicletas;
	V – Garantir a integração da bicicleta com outros modais;
	VI – Propiciar, nos terminais de ônibus, estacionamento interno, gratuito e coberto para bicicletas;
	VIII – Restringir o uso e reduzir a velocidade de automóveis nos locais de alto



CAMARA TEMATICA DE MOBILIDADE – CTMOB

tráfego de pedestres e, nos bairros, em vias de acesso local;

IX – Desenvolver um programa de recuperação de calçadas, com ênfase na acessibilidade;

X – Criar uma zona de tráfego acalmado na região central da cidade, e no Centro Cívico.

Encaminhamento *Inserir na pauta da próxima reunião*

Matéria	Pauta para a próxima reunião
Fonte	CTMOB
10 Relator	Leitura, análise e discussão sobre Art. 16, 17 e 18 Inserção da proposta sobre Ciclomobilidade encaminhada pela CICLOIGUAÇU
Encaminhamento	<i>Aprovada</i>

RODOLFO JARUGA
Coordenador

JANAÍNA CHUDZIK
Relatora

JOSÉ RODRIGUEZ LIMERES
Relator

IVO SÉRGIO PEREIRA SANTOS
Membro

MÁRCIO RIFAN MESQUITA
Membro

LUIZ ALBERTO IUBEL
Membro